

**PREFEITURA DE ARROIO DO PADRE ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL GABINETE DO PREFEITO**

Lei 1.408 de 22 de Outubro de 2013

Autoriza o Município de Arroio do Padre, Poder Executivo a celebrar convênio com o Estado do Rio Grande do Sul através da Secretaria da Habitação e Saneamento.

 O Prefeito de Arroio do Padre, Sr. Leonir Aldrighi Baschi, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

**Art. 1°** A presente Lei autoriza o Município de Arroio do Padre, Poder Executivo, a celebrar convênio com o Estado do Rio Grande do Sul através da Secretaria de Habitação e Saneamento para a construção de 07 (sete) unidades habitacionais.

**Art. 2°** Para execução do convênio o Governo do Estado do Rio Grande do Sul vai repassar ao Município de Arroio do Padre R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

**Parágrafo Único:** A contrapartida do Município de Arroio do Padre na execução do convênio a ser celebrado deverá ser de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

**Art. 3°** O prazo de vigência, a forma de prestação de contas e demais obrigações a serem assumidas pelas partes envolvidas no projeto serão firmadas no respectivo convênio.

**Art. 4°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio do Padre , 22 de outubro de 2013

 Visto Técnico

Loutar Prieb

Secretário de Administração, Planejamento,

Finanças, Gestão e Tributos.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Leonir Aldrighi Baschi

Prefeito Municipal